

Identificação da empresa

Designação Social: **Hospital de Magalhães Lemos, EPE (HML)**

Sede: Rua do Professor Álvaro Rodrigues, 4149-003 Porto

Natureza jurídica: Entidade Pública Empresarial

Início de actividade: 1 de Fevereiro de 2009

NIPC: 502 828 790

Capital estatutário: 20.000.000,00€

CAE: 86100 - Actividades dos estabelecimentos de saúde com internamento

Missão

O HML tem por Missão a prestação de cuidados de saúde especializados de psiquiatria e de saúde mental à população adulta da respectiva área geodemográfica, assegurando em simultâneo o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, num quadro de eficiência e efectividade e de satisfação, bem como de projectos de investigação e de formação pré e pós graduada.

Valores

No cumprimento da sua Missão, o HML assume os seguintes valores:

- a) **Dignidade da Pessoa**, pela consideração da sua individualidade e necessidades especiais e no integral respeito pela Carta dos Direitos e Deveres dos Doentes, a Lei de Bases da Saúde e a Lei de Saúde Mental;
- b) **Responsabilidade Social**, pelo investimento permanente nos seus meios humanos, no ambiente e nas parcerias com a comunidade e outros interessados;
- c) **Participação**, através do reforço do trabalho em equipa, da responsabilidade pessoal, integridade, inovação, confiança e comunicação;
- d) **Transparência nos processos de decisão**, através do recurso a critérios explícitos e a adequada fundamentação e publicidade dos actos;
- e) **Melhoria Contínua** dos processos, competências e serviços base da prestação de cuidados, da formação e da investigação.

Objectivos

No cumprimento da sua Missão, o HML tem como principal objectivo prestar cuidados de saúde especializados de psiquiatria e de saúde mental de qualidade à população adulta da sua área assistencial, que é a atribuída na Rede de Referência Hospitalar de Psiquiatria e Saúde Mental, e no Plano de Reestruturação dos Serviços de Saúde Mental, em vigor.

O HML, como hospital central especializado de psiquiatria, é o hospital de referência da Região Norte em cuidados de psiquiatria e de saúde mental, em conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 304/2009, de 22 de Outubro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008, que aprova o Plano Nacional de Saúde Mental para o período de 2007 a 2016.

Políticas da Empresa

O HML obteve a acreditação total em Janeiro de 2008, pelo sistema do extinto IQS em parceria com a entidade inglesa CHKS encontrando-se em processo de reaccreditação, com auditoria agendada para Junho de 2010.

No quadro deste processo foram definidas as seguintes políticas na instituição:

- melhoria da qualidade contínua nas diversas dimensões, através da manutenção da Acreditação;

- eficiência no desempenho e na afectação dos recursos disponíveis;
- satisfação dos utentes e dos trabalhadores;
- manutenção e melhoria das amenidades, instalações, acessos e ambiente em geral;
- avaliação do desempenho uniformizada para os trabalhadores subsumíveis ao SIADAP.

Obrigações de Serviço Público

As atribuições do HML, são as que constam dos Estatutos e do Regulamento Interno, estabelecidas de acordo com a política de saúde nacional e fixadas, designadamente, nos seguintes instrumentos de gestão:

- a) Planos estratégicos superiormente aprovados;
- b) Contratos-programa superiormente aprovados;
- c) Acordos e protocolos estabelecidos com subsistemas de saúde e outras instituições prestadoras de cuidados de saúde

Na prossecução das suas atribuições, o HML pode ceder a exploração de serviços hospitalares, bem como constituir associações com outras entidades públicas, mediante autorização da tutela, conforme alínea g) do artigo 10º do Decreto-lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro e, Decreto-lei nº 50-A/2007 de 28 de Fevereiro.

O HML, pode, também, concessionar a exploração de serviços instrumentais, de suporte assistencial e outros serviços que contribuam para o bem-estar e o conforto dos doentes, visitantes e colaboradores.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Contrato-programa negociado com a Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN).

O contrato-programa do ano de 2009 pode ser consultado no site da ACSS, em <http://www.acss.min-saude.pt>.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de financiamento é estabelecido pelo artigo 12º do Decreto-Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro, nomeadamente nos termos da base XXXIII da Lei de Bases da Saúde, com as alterações introduzidas pela Lei nº 27/2002, de 8 de Novembro e através do recurso da figura do contrato-programa, com o Ministério da Saúde.